



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0079/2023

“Declara de utilidade a Associação 20 Falar de Jesus, de Quilombo, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer nele constar o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0079/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação 20 Falar de Jesus, com sede no Município de Quilombo.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de abril de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, em reunião ocorrida em 4 de julho de 2023 foi aprovada sua admissibilidade pela unanimidade do colegiado e, na sequência, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, constato que a proposta em apreciação é pertinente, haja vista que em seu estatuto está previsto que os membros da entidade têm como objetivo específico visitar ou atender pessoas com problemas na área da saúde ou com distintas dificuldades no âmbito social, emocional, sentimental e familiar, estando dispostos a ouvi-las e a diagnosticar suas necessidades, levando sempre uma palavra de conforto, de ânimo e de positividade. A entidade poderá, também, sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando a criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais, bem como executar projetos nas áreas culturais, artísticas, educacionais, esportivas e turísticas, convergindo ao interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 78, 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0079/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
14/11/2023, às 14:59.
